IMPACTO DA PANDEMIA NOS ÍNDICES DE HOMICÍDIO NA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ

Gustavo Gabriel Garcia
Mestre em Geografia pela Universidade Estadual de Maringá
gustavogabriel009@hotmail.com

Henrique Manoel Silva
Professor do Programa de Pós-Graduação em Geografia pela Universidade Estadual de Maringá
hmsilva@uem.br

Samuel Afonso Garcia
Universidade Estadual de Maringá
samuelandrade582@gmail.com

RESUMO: Ao longo de 2020-2021 o Brasil viveu um longo processo de combate a propagação da Covid-19 em território nacional, muitas medidas sanitárias foram adotadas, além do distanciamento social e toque de recolher visando reduzir a circulação e aglomeração. Essas medidas foram de fundamental importância para reduzir os casos de contaminação e propagação do vírus, entretanto outras questões foram levantadas com relação ao toque de recolher, entre elas - se o mesmo tem êxito em diminuir o índice de homicídio. Assim, esse trabalho propôs responder essa questão na Região Metropolitana de Maringá, com base em dados disponibilizado pela Secretaria de Segurança do estado do Paraná no período estabelecido entre Março/2019 – Fevereiro/2020 e Março/2020 – Fevereiro/2021, possibilitando comparar dados antes da pandemia e durante a mesma quando vigorou o toque de recolher. Com base nos dados foi possível concluir, mesmo com as medidas de distanciamento social e toque de recolher, que não houve diminuição de homicídios na Região Metropolitana de Maringá, apresentando até mesmo alta no número absoluto quando comparado ao ano anterior à pandemia.
Palavras-Chave: Homicídio. Pandemia. Região Metropolitana de Maringá.

IMPACT OF THE PANDEMIC ON HOMICIDE INDICES IN THE METROPOLITAN REGION OF MARINGÁ

ABSTRACT: Throughout 2020-2021 Brazil went through a long process of combating the spread of Covid-19 in the national territory, many sanitary measures were adopted, in addition to social distance and touch to reduce circulation and agglomeration. These measures were of fundamental importance to reduce the cases of contamination and spread of the virus, other questions were raised in relation to the touch of collecting, among them - if the same time in reducing the homicide rate? Thus, this work proposed to answer this question in the Metropolitan Region of Maringá, based on data provided by the Secretary of Security of the State of Paraná in the period established between March / 2019 - February / 2020 and March / 2020 - February / 2021, making it possible to compare data before pandemic and during the pandemic when the select touch was in effect. Based on the data, it was possible, even with the measures of social distancing and collection touch, there was no reduction in homicides in the Metropolitan Region of Maringá, reinforced even with an increase without an absolute number when compared to the year before the pandemic.
Keywords: Homicide. Pandemic. Metropolitan Region of Maringá.

INTRODUÇÃO

O presente trabalho versa sobre o número de homicídio que transcorreram entre março de 2019 á fevereiro de 2020 e, março de 2020 á Fevereiro de 2021, na Região Metropolitana de Maringá. O recorte temporal escolhido levou em consideração a pandemia de Covid-19, pois entre 2019 e fevereiro de 2020 não haviam notificações de contaminações na área, enquanto que a partir de março de 2020 foi confirmado primeiro caso de infecção por covid-19.

Assim os primeiros casos da Região Metropolita de Maringá foram de pessoas que haviam chegado pelo Aeroporto Regional de Maringá, a maior parte dos diagnosticado naquele momento residiam na zona central da cidade, em bairros nobres. Entretanto, o contínuo fluxo de pessoas para outras regiões e estados intensificou a propagação do vírus.

Com o avanço da pandemia medidas sanitárias foram adotadas pelo poder público em escala estadual e municipal como, por exemplo, distanciamento social e toque de recolher. Dessa forma selecionamos a Região metropolitana de Maringá para analisar e comparar os números de homicídios antes da pandemia e durante, a fim de verificar se o distanciamento social, *lockdown*,

toque de recolher, dentre outras medidas foram determinantes para diminuir a taxa de homicídio na região.

JUSTIFICATIVA

A pesquisa visa contribuir com debate acadêmico, apresentando dados sobre homicídio em um ano atípico de pandemia, exibindo os dados e discutindo o mesmo. As informações permitem avançar no debate sobre políticas públicas, uma vez que é possível associar medidas sanitárias adotadas e taxas de crimes cometidos nesse período, verificando se as medidas adotadas, inclusive se o distanciamento social e o toque de recolher possibilitam o combate ao crime, principalmente as taxas de homicídio.

OBJETIVOS

Esta pesquisa busca analisar e comparar dados de homicídio na Região Metropolitana de Maringá. Os dados correspondem a março/2019 – fevereiro/2020 e março/2020 – fevereiro/2021, ou seja, igual à dois anos. O primeiro ano é anterior à pandemia, e o segundo ano corresponde ao decurso da mesma. Essas informações permitem confeccionar mapas e quadros comparativas, possibilitando comparar dados em períodos distintos. Visando verificar se as medidas de distanciamento social e quarentena refletiram na diminuição dos casos de homicídio na Região Metropolitana de Maringá.

APORTE TEÓRICO

A sensação de insegurança e os índices de criminalidade no Brasil são significativos. Segundo relatório da Organização das Nações Unidas, realizado com dados de 1997, o Brasil ficou com o terceiro lugar entre os países com as maiores taxas de assassinatos por habitante. Na qualidade de roubos, o país é o quinto colocado. Esta situação ainda pode piorar se considerar algumas cidades isoladas, principalmente nas regiões metropolitanas das grandes cidades.

De acordo com os dados de 2017, divulgados pelo Atlas da Violência 2019, o Brasil registrou 65.602 homicídios, equivale a aproximadamente 31,6 mortes para cada cem mil habitantes. São números estarrecedores, superior à taxa média global de 6,2 para cada 100 mil

habitantes, ou seja, o Brasil possui uma taxa de homicídio cinco vezes maior que a global. Tratando de números absolutos o Brasil é o primeiro da lista em números de homicídios.

A faixa etária mais atingida pela violência letal é dos 15 aos 29 anos, uma taxa de 69,9 homicídios para cada 100 mil jovens no país, que em números absolutos chega à 35.783 jovens assassinados em 2017.

Ao longo do ano de 2018 foi constatado 57,3 mil casos de homicídio, houve queda no número de homicídios quando comparado aos anos anteriores, a taxa é a menor desde 2011. Em 2019 foram registrados 45.503 homicídios, a menor taxa encontrada para todos os anos desde 1995, entretanto verificou-se um aumento das mortes violentas por "causa indeterminada" no ano de 2019.

De acordo com Atlas da Violência (2012) o Brasil tem apresentado números preocupantes no que tange taxa de homicídio, pois as mortes violentas no Brasil entre 2004 - 2007 superaram conflitos armados como: Iraque, Sudão e Paquistão. No Brasil, país sem disputas territoriais internacionais, movimentos emancipatórios, guerras civis, enfrentamentos religiosos, raciais ou étnicos, morreram mais pessoas vítimas de homicídios (193.804), que nos 12 maiores conflitos armados no mundo.

De acordo com estudo intitulado "Seis características das mortes violentas no Brasil" publicado em 2009 a autora chama atenção para aumento das taxas de mortalidade por causas externas:

> Chama atenção a persistência das elevadas taxas de mortalidade por causas externas ao longo de duas décadas e meia. Os óbitos por homicídios e por acidentes de trânsito são os principais elementos que conformam o quadro das mortes violentas. A participação das causas externas na mortalidade geral no país aumentou de 11% para 15% no período aqui tratado. Ocupando ora o segundo ora o terceiro lugar, esse fenômeno revela a gravidade da situação social que deve ser analisada, para ser compreendida, no contexto e na história dos problemas sociais do Brasil (MINAYO, 2009, p.135-136).

O aumento de morte violenta no Brasil inclusive a partir de 1960 está ligado ao êxodo rural que se acentuou com a expansão da mecanização das lavouras e demanda de trabalho nos centros urbanos impulsionado pelo incentivo ao desenvolvimento industrial, inclusive na região sudeste. Além desse movimento para as cidades ocorreu também a interiorização de parte da

população com incentivo político na construção de obras homéricas no interior do Brasil, por exemplo: construção de Brasília, Usina hidrelétrica de Itaipu Binacional, transamazônica, entre outras.

Esse movimento em um curto período de tempo resultou na expansão da malha urbana, entretanto a infraestrutura instalada não conseguiu atender a demanda, gerando e acentuando diversos problemas urbanos como: saneamento básico ineficiente, construções irregulares, áreas de vulnerabilidade, escassez de serviços básicos, dificuldade de mobilidade e desemprego.

De acordo com Santos (2008) a urbanização em países subdesenvolvidos, incluindo aí o Brasil, ocorreu de maneira rápida e em um curto período de tempo, diferente dos países do norte do globo que passaram por um longo período de transição. Esse crescimento de modo desordenado condicionou a marginalização de parte dos centros urbanos, aumento da criminalidade, tráfico de drogas, entre outros problemas. É possível verificar no gráfico a seguir a porcentagem da população urbana em comparação a rural durante os anos de 1960- 2010.

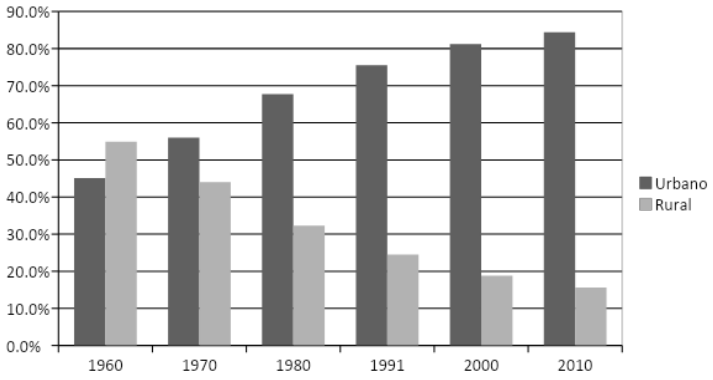

Gráfico 1 - Evolução da população brasileira total 1960-2010 (urbana- rural).
Fonte: IBGE, Censo Demográfico 1960, 1970, 1980, 1991, 2000 e 2010.

Observando o gráfico é possível verificar o contraste entre a população rural que era maioria até os anos de 1960, e que se inverte em 1970. Assim essa urbanização acentuada reverberou e reverbera na qualidade de vida da população em geral. De acordo com IBGE; Furtado et al. (2006, s/p.):

> No Brasil, o processo migratório do campo para a cidade ocorreu de forma distinta: houve uma fase, na metade do Século XX, em que se criou muito emprego no setor industrial, mas nos últimos 30 anos o emprego industrial já não cresceu. O crescimento da população urbana inchou as cidades, mas nelas não se criou emprego suficiente para absorver toda essa gente, daí as taxas de desemprego crescentes, a marginalidade.

No estado do Paraná o processo do êxodo rural ocorreu de maneira mais intensa após a grande geada negra de 1975 que atingiu as plantações de cafés no norte do Paraná, o cultivo já estava passando pela crise de exportação e desestímulo fiscal do Governo Federal. Essas lavouras cafeeiras empregavam muitas famílias, pois o trabalho era feito de maneira manual, demandava-se uma numerosa mão de obra.

Com o fim da hegemonia cafeicultora no norte do estado do Paraná a mesma foi substituída pela soja, implantando-a em conjunto com a mecanização das lavouras. Essa reestruturação na produção dispensou enorme contingente de famílias, que emigraram para as cidades. É possível verificar esse fenômeno no gráfico 2.

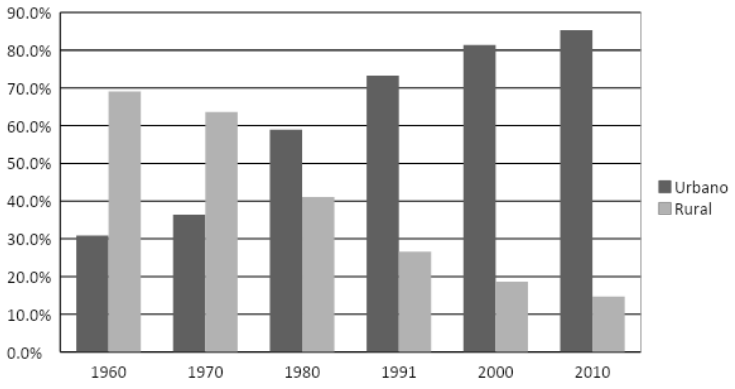

Gráfico 2 – Evolução da população do Paraná total 1960-2010 (urbana – rural).
Fonte: IBGE, Censo Demográfico 1960, 1970, 1980, 1991, 2000 e 2010.

Observando o gráfico 2 é possível verificar a inversão "Campo – Cidade" entre 1970 e 1980. O período de transição extremamente abrupto, o qual resultou em uma população majoritariamente urbana, ocasionando o processo de periferização devido à falta de planejamento e estrutura para atender essa população que provinham do campo.

Dessa maneira é possível associar a urbanização com a taxa de criminalidade, que ocorre com mais frequência nas cidades, inclusive em áreas que possuem altos índices de vulnerabilidade social. A violência no Brasil começou a aumentar a partir da década de 1970, mas foi no período de 1980 conforme assinalado Peralva (2000, p. 73) "[...] que acelerou o crescimento das taxas de homicídios, atingindo patamares até então desconhecidos e combinando-se a outras formas de violência múltiplas e fragmentárias".

A autora considera que o aumento da violência está atrelado a desorganização das instituições, autoritarismo e as mudanças sociais, inclusive o rápido processo de urbanização. É possível verificar esse aumento da violência no estado do Paraná com base no número de homicídios que tiveram aumento expressivo até 2010.

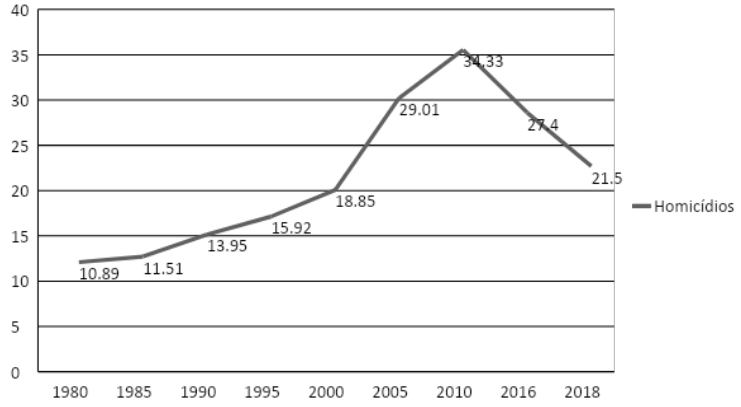

Gráfico 3 - Taxa de homicídios por 100 mil habitantes no PR de 1980-2018.
Fonte: IPEA.

Para Santos (1996) a violência é resultado de diversos fatores sociais que atuam sobre os indivíduos e que a forma de resposta individual não depende apenas de atributos individuais, mas também de características socioeconômicas, demográficas e culturais dos grupos sociais aos quais os sujeitos pertencem. Desse modo, o fenômeno da violência tem suas particularidades e territorialidades que interagem dialeticamente com a construção do espaço e sua formação.

De acordo com Santos (1978, p.122) o espaço "[...] é um verdadeiro campo de forças cuja formação é desigual. Eis a razão pela qual a evolução espacial não se apresenta de igual forma em todos os lugares". Complementa-se que o espaço: [...] por suas características e por

seu funcionamento, pelo que ele oferece a alguns e recusa a outros, “pela seleção de localização feita entre as atividades e entre os homens, é o resultado de uma práxis coletiva que reproduz as relações sociais, [...] o espaço evolui pelo movimento da sociedade total” (SANTOS, 1978, p. 171).

Dessa maneira, podemos considerar a pandemia como um fenômeno que alterou as condições socioeconômicas, demográficas, culturais e políticas, refletindo na sociedade em geral, ocasionando mudanças, inclusive nas cidades onde vivem entorno de 84% da população brasileira. Assim, objetivamos investigar o impacto da mesma sob a taxa de homicídio na Região Metropolitana de Maringá.

A Região Metropolitana de Maringá (RMM), localizada no noroeste do estado do Paraná foi oficializada em 1998, através do projeto de Lei nº 83/98, formada por oito municípios: Maringá, Sarandi, Marialva, Mandaguari, Paiçandu, Mandaguaçu, Ângulo e Iguaraçu. Com o desenvolvimento econômico da RMM e acordos políticos novas cidades foram incorporadas por esta, a partir de 2002, com a Lei nº 13.565/02, foi acrescido p município de Floresta. Alguns anos depois em 2005 com a Lei Complementar nº 110/05 houve incorporação de mais sete municípios: Astorga, Doutor Camargo, Itambé, Ivatuba, Presidente Castelo Branco, Lobato e Santa Fé. Com base na Lei Complementar Estadual nº 127/2010 a Região recebe mais outros dez municípios: Atalaia, Bom Sucesso, Cambira, Floraí, Flórida, Jandaia do Sul, Munhoz de Mello, Ourizona, São Jorge do Ivaí. Por fim, em 2012 Lei Complementar Estadual n°145/2012 inclui o município de Nova Esperança, criando então a atual configuração vigente da Região Metropolitana de Maringá, composta por vinte e seis municípios, conforme a figura 1:

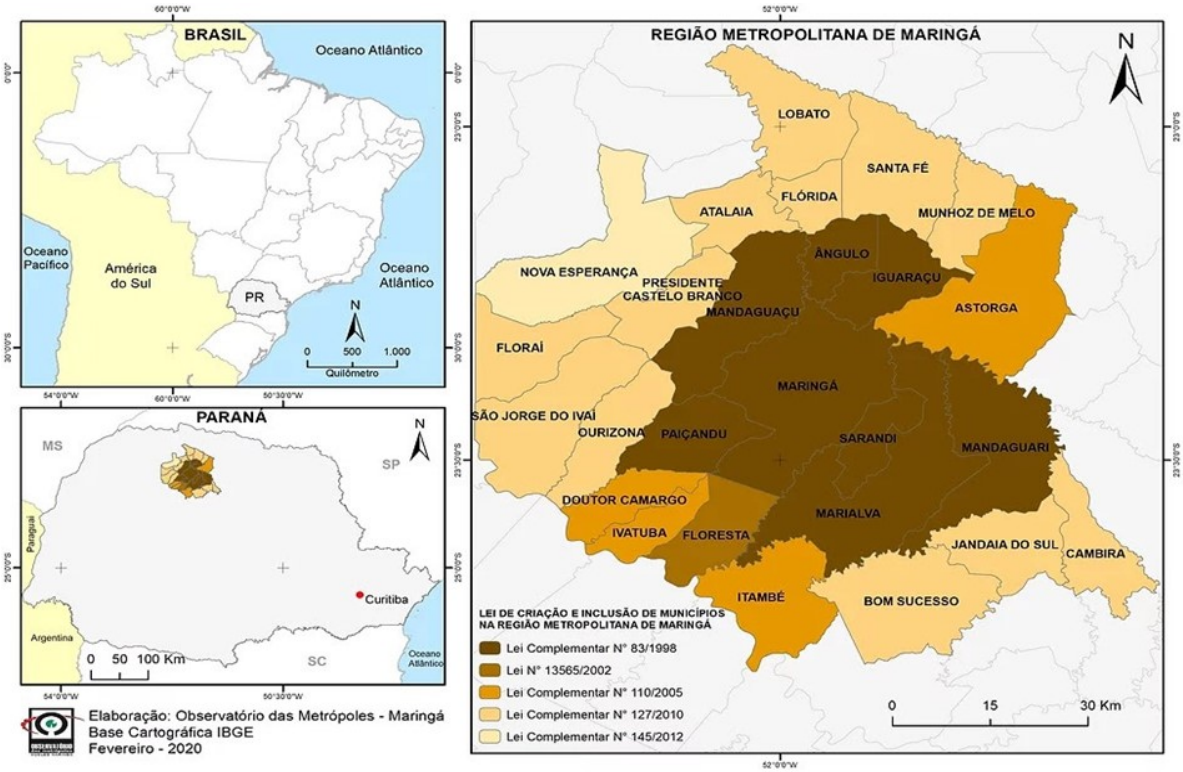

Figura 1: Localização da Região Metropolitana de Maringá.
Fonte: Base Cartográfica IBGE/Observatório das Metrópoles – Núcleo Maringá.

Dessa forma, objetivamos fazer o levantamento de homicídios ocorridos na Região Metropolitana de Maringá, os dados foram extraídos da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, órgão responsável por tais estatísticas. Neste caso, os crimes considerados como morte violenta são: homicídio, latrocínio, lesão corporal com resultado de morte e feminicídio. Segundo Código Penal vigente: homicídio é o ato de matar alguém, porém com algumas características específicas, segundo código penal brasileiro Art. 121, homicídio qualificado se estabelece como:

> Matar alguém: Pena - reclusão, de 12 (doze) a 30 (trinta) anos.
>
> - I - mediante paga ou promessa de recompensa, ou por outro motivo torpe;
> - II - por motivo fútil;
> - III - com emprego de veneno, fogo, explosivo, asfixia, tortura ou outro meio insidioso ou cruel, ou de que possa resultar perigo comum;

- IV - à traição, de emboscada, ou mediante dissimulação ou outro recurso que dificulte ou torne impossível a defesa do ofendido;
- V - para assegurar a execução, a ocultação, a impunidade ou vantagem de outro crime:

Assim, foi possível considerando os dados e as características da urbanização do espaço metropolitano equacionar se houve mudança na taxa de homicídio com adoção das medidas de distanciamento social e toque de recolher.

METODOLOGIA

A composição teórica presente no artigo foi desenvolvida com base em levantamentos bibliográficos realizados de maneira minuciosa entre as principais instituições de pesquisa nacionais e regionais. A partir dos apanhados teóricos programamos a coleta de dados por intermédio da Secretaria de Segurança do estado do Paraná. Os dados coletados compreendem ao número de homicídios, no período estabelecido entre março/2019 – fevereiro/2020 e março/2020 – fevereiro/2021. Após a coleta foram elaborados gráficos via Microsoft Excel, possibilitando, portanto, manusear as referidas informações. Em seguida os dados foram exportados para software QGIS.

Na confecção dos mapas o modelo adotado foi: Quebras Naturais de Jenks. Este é indicado pela bibliografia por apresentar nesse caso resultados assertivos. Elaboraram-se cinco categorias representadas no mapa pelo gradiente de cor que matiza entre amarelo e vermelho, possibilitando a especialização das informações. Os mapas representam números de homicídios por 10 mil/habitantes nas cidades da região metropolitana de Maringá. O quadro apresenta os dados que foram inseridos no QGIS, em cor verde indica-se a diminuição de homicídios entre os anos do recorte de análise, em azul ficam os resultados que se mantiveram estável e, por fim, em vermelho aqueles números aumentaram.

DISCUSSÃO/RESULTADOS

De acordo com os dados disponibilizados pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná algumas cidades apresentaram aumento no número de homicídios ao longo de 2020-2021,

enquanto que em outras os valores diminuíram ou permaneceram, como pode ser observado no quadro e nos mapas a seguir:

CIDADES	Mar 2019/fev 2020	Mar2019/fev 2021
ÂNGULO	0,00	6,83
ASTORGA	0,38	1,91
ATALAIA	0,00	0,00
BOM SUCESSO	2,84	1,42
CAMBIRA	1,27	1,27
DOUTOR CAMARGO	0,00	0,00
FLORAI	0,00	0,00
FLORESTA	0,00	0,00
FLORIDA	0,00	0,00
IGUARACU	0,00	2,27
ITAMBE	0,00	0,00
IVATUBA	0,00	0,00
JANDAIA DO SUL	0,47	1,89
LOBATO	8,36	0,00
MANDAGUACU	0,44	0,88
MANDAGUARI	2,03	0,87
MARIALVA	3,66	2,25
MARINGA	0,80	0,99
MUNHOZ DE MELLO	0,00	0,00
NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE	0,00	0,00
OURIZONA	0,00	0,00
PAICANDU	0,97	1,94
PRESIDENTE CASTELO BRANCO	1,88	1,88
SANTA FE	2,49	0,00
SAO JORGE DO IVAI	1,80	0,00
SARANDI	2,69	2,79

Quadro 1: Número de homicídio por 10mil/hab nos munícipios.
Fonte: Secretaria da Segurança Pública do Paraná. Elaborado pelo Autor.

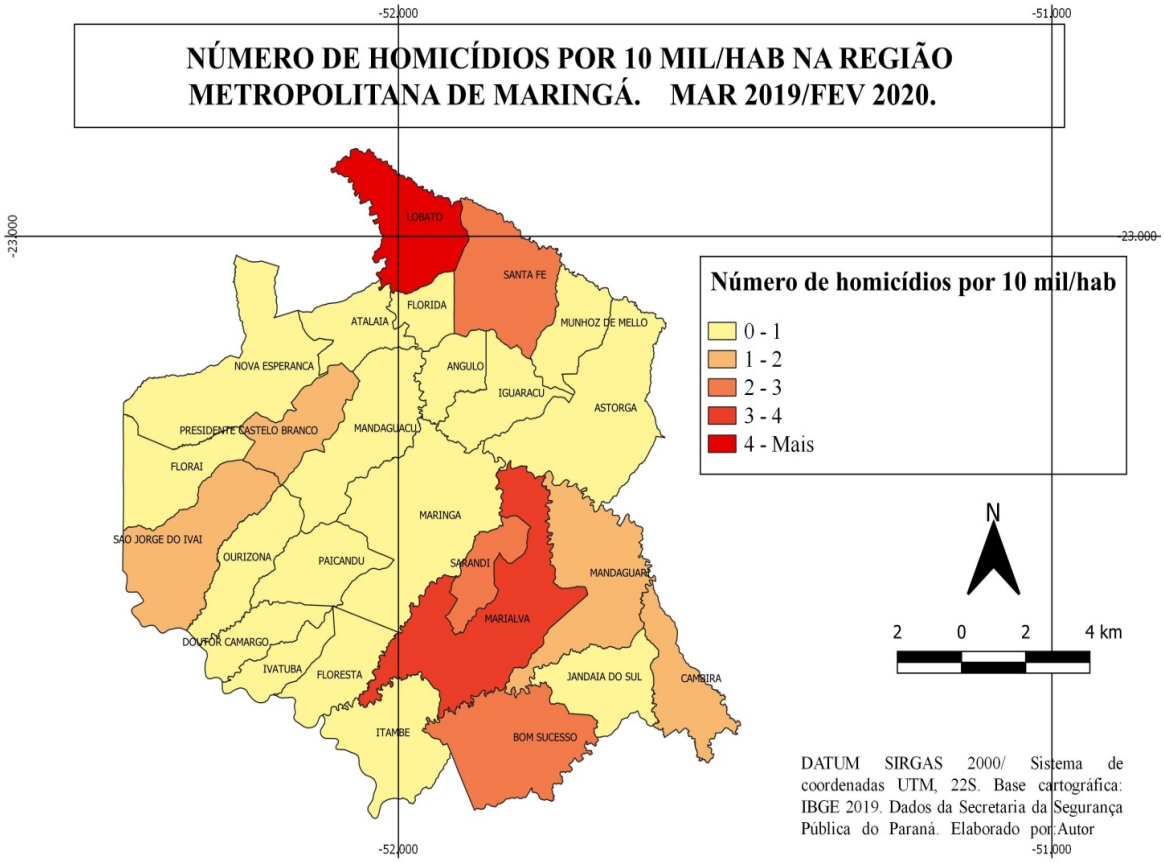

Figura 3: Número de homicídios por 10 mil/hab na Região Metropolitana de Maringá (março de 2019 a fevereiro de 2020).
Fonte: Secretaria de Segurança Pública do Paraná.

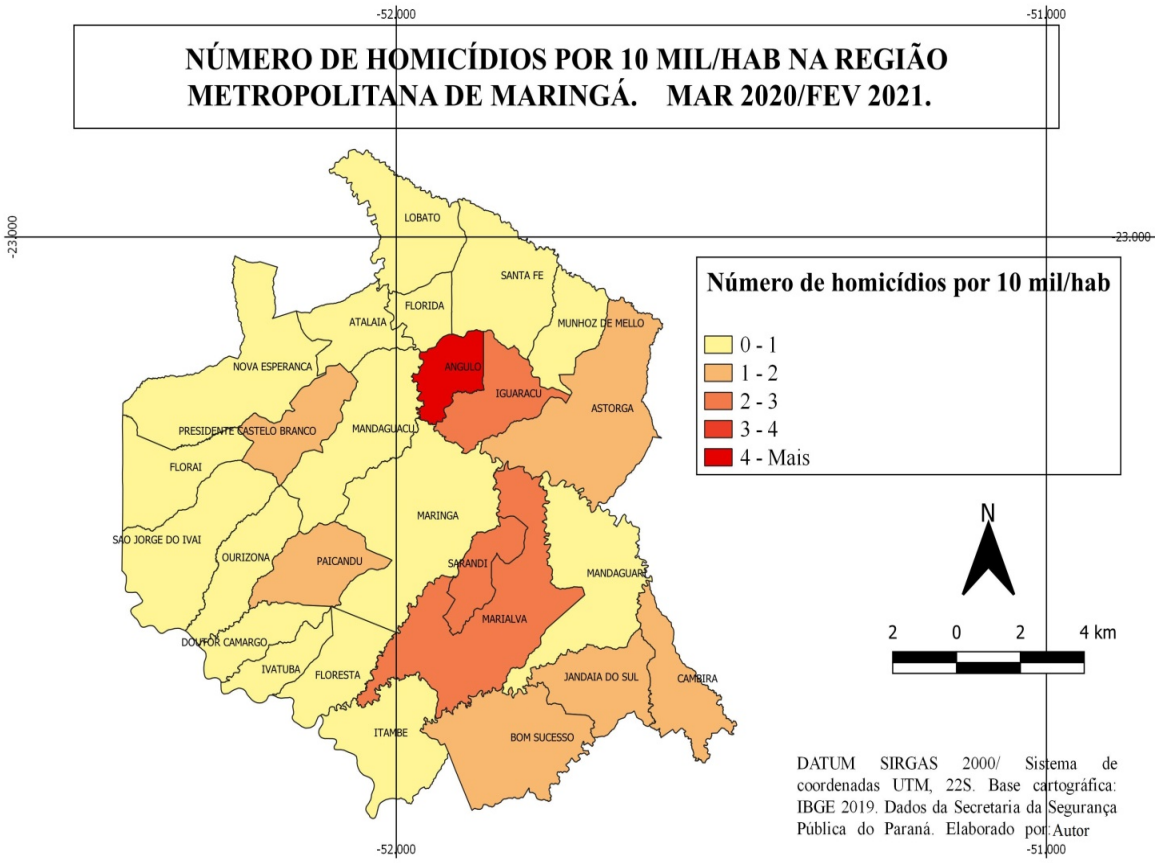

Figura 3: Numéro de homicídios por 10 mil/hab na Região Metropolitana de Maringá (março de 2020 a fevereiro de 2021).
Fonte: Secretaria de Segurança Pública do Paraná.

As taxas de homicídio levaram em consideração homicídio doloso, latrocínio, lesão corporal com resultado de morte e feminicídio. A fim de facilitar o tratamento das informações optou-se por agregar os números. Com relação ao feminicídio a Secretaria de Segurança passou adotar essa categoria apenas em 2020, dificultando obtenção dos dados anteriores ao período.

As cidades que obtiveram aumento na taxa de homicídios são: Ângulo, Astorga, Iguaraçu, Jandaia do Sul, Mandaguaçu, Maringá, Paiçandu e Sarandi. As cidades que diminuíram foram: Bom Sucesso, Lobato, Mandaguari, Marialva, Santa Fé e São Jorge do Ivaí. Os demais não apresentaram variações significativas.

Em números absolutos, entre Mar/2020-Fev/2021, ocorreram 105 homicídios, enquanto que no mesmo período anterior foram 99. Nesse caso, é possível confirmar um aumento no número de homicídios mesmo com as medidas restritivas adotadas em 2020 e início de 2021.

O toque de recolher é hoje uma discussão atual no Brasil objetivando o controle da criminalidade juvenil. O mesmo constitui normas para circulação de crianças e jovens em lugares públicos no período noturno desacompanhados dos seus pais.

Essas medidas foram apresentadas para sociedade como forma de proteção, visto que os jovens estariam mais exposto à violência, entretanto a mesma adotada de forma isolada não contribui com combate ao crime, pois o trabalho deve ser ampliado em atender as famílias, trabalhando em conjunto com escola e comunidade, objetivando atender as carências das famílias.

> A família deve ser fortalecida pelo Estado e não o contrário. Não é o Estado-Juiz que, dentro da entidade familiar, deve estabelecer horários, locais etc. Isso compete à família. Assim, se esta ou aquela família não vem fazendo isso de forma adequada, colocando em risco a criança ou o adolescente, aí sim, poderá o Estado-Juiz tomar medida específica para aquele caso concreto. Percebe-se, então, que o fortalecimento da família por meio de acompanhamento sistemático dos menores em conflito, com a criação de programas de auxílio à família, à criança e ao adolescente, fará com que os responsáveis pelos menores tenham autoridade suficiente para impor restrições, tudo dentro do poder familiar (SALIBA, 2012, p. 317).

O combate ao crime se faz com políticas públicas como: distribuição de renda, democratização, acesso aos serviços básicos, moradia, trabalho e lazer. Contudo, vale ressaltar que quando adotada para evitar a circulação de pessoas em lugares públicos e aglomeração em situação de pandemia tem resultados positivos, pois diminui a transmissão do vírus, como foi caso na região metropolitana de Maringá, o qual pode ser observado no gráfico 4:

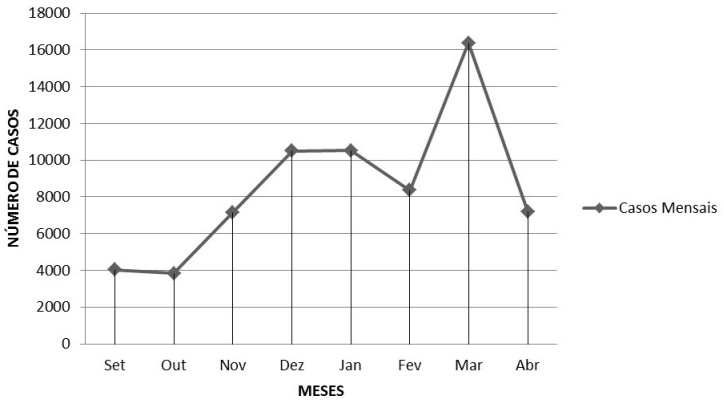

Gráfico 4: Curva de contaminação mensal por Covid-19 na 15ª Regional de Maringá. Fonte: Secretaria da Saúde do Paraná.

Portanto, a partir do gráfico anterior, é possível observar o aumento de casos de Covid-19 no mês de março. Momento em que a contaminação por Covid-19 atinge mais de 16 mil pessoas na 15° Regional de Saúde de Maringá. Após esse período os números diminuem de forma significativa, resultado das ações adotadas entre os meses de fevereiro e março.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com base nos dados é possível verificar que mesmo com as medidas de distanciamento social e toque de recolher não houve no período diminuição de homicídios na Região Metropolitana de Maringá. Pelo contrário, de uma forma geral ocorreu até mesmo alta nos números absolutos quando comparados ao ano anterior à pandemia.

O debate sobre a violência urbana é complexo e não se resume a medidas superficiais e paliativas. Estas apenas atenuam o problema que é estrutural e conjuntural. O toque de recolher é uma medida que não tem efeito relevante para combate a violência já que não resolve os problemas sociais que estão na base social brasileira como: falta de oportunidade de trabalho, vulnerabilidade, dificuldade no acesso de serviços básicos (educação, saúde, segurança) lazer, entre outros.

REFERÊNCIAS

ATLAS DE VIOLÊNCIA 2019. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Org.).São Paulo: IPEA, 2019. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/download/19/atlas-da-violencia-2019>. Acesso em: 10 jul. 2021.

BRASIL.Código Penal. 4. ed. atual. Brasília, DF:31 de dezembro de 1998. Disponível em: <http://www.oas.org/juridico/mla/pt/bra/pt_bra-int-text-cp.pdf>. Acesso em: 2 out. 2020.

IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Estatísticas do século XX**. Rio de Janeiro: IBGE, 2006. Disponível em: <https://seculoxx.ibge.gov.br/images/seculoxx/seculoxx.pdf > . Acesso em: 20 de out, 2020.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. **Seis características das mortes violentas no Brasil**. Revista Brasileira de Estudos de População, v. 26, n. 1, p. 135-140, 2009.

OBSERVATÓRIO das Metrópoles Núcleo UEM/Maringá: **Região Metropolitana de Maringá (RMM). Maringá**. 10 ago. 2021. Disponível em: https://www.observatoriodasmetropolesmaringa.com/regiao-metropolitana-de-maringa. Acesso em: 28 jul. 2021.

PERALVA, A. Violência e Democracia: o Paradoxo Brasileiro. São Paulo: Paz e Terra, 2000. p.217.

SANTOS, M. **A urbanização brasileira**. São Paulo, SP: Editora da Universidade de São Paulo, 2008.

SANTOS, M. **A Natureza do Espaço: técnica e tempo, razão e emoção**. São Paulo: Hucitec, 1996.

SANTOS, M. **Por uma Geografia Nova**. São Paulo: Hucitec, Edusp, 1978.

SALIBA, Mauricio Gonçalves; BREGA FILHO, Vladimir. **Toque de recolher**: Reflexões acerca de sua utilidade e constitucionalidade. Argumenta Journal Law, v. 17, n. 17, p. 303-319, 2012.

SECRETÁRIO da Segurança Pública do Paraná: **Estatísticas.** [S. l.], 10 ago. 2021. Disponível em: https://www.seguranca.pr.gov.br/CAPE/Estatisticas. Acesso em: 1 ago. 2021.

Recebido em 18/09/2021

Aprovado em 03/06/2022